

PORTARIA Nº. 1954/2023, DE 13 DE setembro DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de servidor efetivo e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º, § 3º, ao qual dispõe que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

**CONSIDERANDO** o laudo emitido pelo Médico do Trabalho Dr. Ronaldo Messias Lopes;


**RESOLVE:**

Art. 1º. **PRORROGAR** a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidor efetivo da Fundação - UnirG, **ERIVAN ELIAS SILVA DE ALMEIDA**, matrícula 3193, cargo de Professor Adjunto II, no período de 06/09/2023 a 03/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto nº. 233/2021

